

## **EDITAL Nº 002/PREF/2026**

### **PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

#### **LEGALIDADE:**

**Constituição Federal de 1988;  
Lei Complementar nº 062/2019;  
Lei Complementar nº 064/2019;  
E demais Legislações correlatas.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. GENTIL MATA DA CRUZ, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, em provimento de vagas no cadastro reserva para cargos/funções existentes desta Prefeitura, por prazo determinado, mediante celebração de Contrato Administrativo, especificados neste Edital, conforme informações abaixo:

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão Especial de Processos Seletivos Tradicionais ou Simplificados, devidamente nomeada.
- 1.2 – Este Processo Seletivo simplificado tem por objetivo a contratação temporária de pessoal, pelo prazo 12 (doze) meses, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a exclusivo critério da Administração Municipal, para preencher as vagas existentes, a título precário.
- 1.3 – A seleção de pessoal de que trata este edital será realizada mediante classificação em prova objetiva e de títulos.
- 1.4 – As inscrições serão publicadas no site oficial do Município, <https://www.mantena.mg.gov.br/>, e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mantena/MG.
- 1.5 – O cargo, a simbologia, carga horária de trabalho e requisitos mínimos para contratação estão descritos no ANEXO I deste edital.
- 1.6 – Este Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação temporária de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Mantena/MG, exclusivamente para o cargo de **OPERÁRIO**. O critério de seleção seguirá rigorosamente conforme descrito no quadro abaixo:

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:

#### **I – PRIMEIRA ETAPA – CLASSIFICATÓRIA**

Constituída por:

- a) Prova Objetiva – correspondente a 70% (oitenta por cento) da pontuação da primeira etapa;

b) Prova de títulos (Tempo de Serviço no cargo de Operário) – correspondente a 30% (vinte por cento) da pontuação da primeira etapa.

A Primeira Etapa terá caráter exclusivamente classificatório.

A Prova Objetiva terá valor total de 70 (oitenta) pontos.

O Tempo de Serviço terá valor total de 30 (vinte) pontos.

A nota final da Primeira Etapa será obtida mediante somatório da pontuação da Prova Objetiva e da pontuação referente ao Tempo de Serviço.

A comprovação de tempo de serviço no cargo pleiteado (OPERÁRIO) deverá ser realizada mediante apresentação de declaração emitida por órgão público ou empresa privada, em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada pelo responsável competente.

TIPO DE PROVA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO POR QUANTIDADE	TOTAL DE PONTUAÇÃO
Objetiva	35 questões	02	70
Título	30 meses	01	30
PONTUAÇÃO TOTAL			100

## **II – SEGUNDA ETAPA – PROVA PRÁTICA**

A Segunda Etapa consistirá em Prova Prática correlata às atividades desempenhadas pelo cargo de Operário da Secretaria Municipal de Obras.

**A Prova Prática terá caráter eliminatório.**

A Prova Prática será aplicada por equipe constituída preferencialmente por servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Obras, designados pela Administração Municipal por meio de Portaria.

A avaliação prática observará critérios relacionados à capacidade operacional, produtividade, conhecimento prático, utilização correta de ferramentas, disciplina, segurança do trabalho e execução adequada das atividades inerentes ao cargo.

O candidato considerado INAPTO na Prova Prática será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

O não comparecimento à Prova Prática implicará eliminação automática do candidato.

## **DO CARGO E DAS VAGAS**

**Cargo: OPERÁRIO**

**CH: 40 horas semanais**

**Simbologia: S-01.**

**Escolaridade: Alfabetizado.**

**Vagas: 02 + Cadastro Reserva.**

**Atribuições:**

- Serviços gerais de obras;
- Limpeza e manutenção de vias públicas;
- Preparação de massa e concreto;
- Carregamento e descarregamento de materiais;
- Auxílio em serviços de construção civil, estradas e pontes;
- Abertura de valas;
- Capina;
- Roçagem;
- Serviços braçais correlatos;
- Apoio às equipes da Secretaria Municipal de Obras;
- Atividades afins que se fizerem necessárias.
- Poderá atuar em regime de plantão se necessário, não ficando o Operário prejudicado em sua carga horária.

## **DA PROVA OBJETIVA**

A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha relacionadas às atividades do cargo de Operário.

A avaliação abrangerá:

- Português básico;
- Matemática básica;
- Conhecimentos gerais (Fatos do Brasil);
- Noções de segurança do trabalho;
- Conhecimentos básicos relacionados às atividades da Secretaria Municipal de Obras.

A data, local e horário da Prova Objetiva consta no CRONOGRAMA anexo a este Edital.

### **DA PROVA PRÁTICA**

A Prova Prática poderá consistir na execução de atividades relacionadas ao cotidiano operacional da Secretaria Municipal de Obras.

Poderão ser exigidas atividades como:

- Capina;
- Limpeza urbana;
- Preparação de materiais;
- Transporte manual de materiais;
- Utilização de ferramentas manuais;
- Execução de serviços braçais;
- Organização do ambiente de trabalho;
- Demonstração de conhecimento básico de segurança no trabalho.

A avaliação será realizada conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora e pela equipe técnica responsável pela aplicação da prova.

1.7 – A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas totais alcançadas, seguindo-se os critérios estabelecidos neste edital.

1.8 – O Contrato por Tempo Determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública;

III – por avaliação de desempenho trimestral realizada pela chefia imediata com pontuação inferior à 70% de 100%, e

IV – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

## **2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 – O candidato ao cargo deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto da Polícia Federal ou autorização temporária.

2.2 – Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

2.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, em caso de candidato do sexo masculino, obrigação militar (certificado de reservista).

2.4 – Possuir a escolaridade exigida para o cargo pleiteado, bem como preencher os demais requisitos mínimos obrigatórios.

2.5 – Não possuir antecedentes criminais.

2.6 – Não exercer cargo ou função pública incompatível com o cargo pretendido e não acumular proventos de aposentadoria na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ressalvadas as acumulações permitidas em lei.

2.7 – Cumprir as determinações deste edital.

## **3 – DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 – As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de formulário próprio impresso, assinado

e digitalizado.

3.2 – A relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida, será publicada no site <https://www.mantena.mg.gov.br/>, e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mantena/MG na data estabelecida no CRONOGRAMA deste edital.

3.3 – O formulário de inscrição será padronizado conforme o ANEXO IV, no qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer.

3.4 – As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, no endereço: “[mantenselecaoopref@gmail.com](mailto:mantenselecaoopref@gmail.com)”. A ficha de inscrição assinada digitalizada, acompanhada de toda a documentação exigida neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato a legibilidade dos documentos, o envio completo da documentação à Comissão de Processo Seletivo. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.5 – As informações prestadas serão de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo do direito de excluí-lo do processo seletivo quando as informações prestadas ou documentos apresentados estiverem em desacordo com este edital.

3.6 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento, verificados através do preenchimento e assinatura da respectiva ficha de inscrição.

3.7 – Não será aceita inscrição presencial, por via postal ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.8 – No ato da inscrição, o candidato deverá enviar junto da ficha de inscrição assinada (ANEXO I), os documentos a seguir:

- *Carteira de identidade ou CNH;*
- *CPF;*
- *Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;*
- *Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;*
- *Certificado de reservista, para candidato do sexo masculino, exceto maior de 45 anos.;*
- *Comprovante de residência atual - Últimos 90 dias;*
- *Comprovação de ser alfabetizado por meio de histórico escolar, apresentação de CNH ou declaração escrita de próprio punho afirmando ser alfabetizado e assinada (sendo opcional no momento da inscrição, mas sendo obrigatória a entrega no ato da contratação);*
- *Declaração de tempo de experiência/serviço no cargo pleiteado em papel timbrado pelo setor público ou privado, assinado e carimbado pelo responsável, se tiver.*
- *ANEXO IV – Declaração de ciência e concordância com regime de plantão.*

3.9 Os documentos que trata o item 3.8 serão conferidos posteriormente pela Comissão, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todas documentações.

#### **4 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)**

4.1 – Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiências (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, laudo esse que declare compatibilidade da enfermidade com a atribuição do cargo.

4.2 – Para comprovação da condição, o laudo médico emitido apresentado deve ser emitido nos últimos 12 (doze) meses.

4.3 – O laudo citado no item 4.1 deverá ser apresentado junto aos demais documentos comprobatórios exigidos na fase de inscrição.

4.4 – A inobservância do disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas na fase de inscrição.

4.5 – A convocação para as respectivas etapas classificatórias respeitará a proporção de 5% (cinco por cento) de Pessoa com Deficiências (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.5.1 – Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.5 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.5.2 – O candidato que se declarar com deficiência ocorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5.3 – A referida documentação deverá ser entregue juntamente com os documentos de inscrição.

## **5 – DAS COTAS RACIAIS**

5.1 Em cumprimento à legislação vigente e com o objetivo de promover a inclusão e a equidade racial, fica estabelecida a reserva de 20% das vagas ofertadas neste processo seletivo para candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), conforme critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá informar sua autodeclaração de cor ou raça no momento da inscrição, conforme as categorias estabelecidas pelo IBGE, entregando o ANEXO II preenchido.

5.3 Caso o candidato aprovado na condição de cotista obtenha nota suficiente para ocupar vaga na ampla concorrência, sua classificação será ajustada para esta modalidade, ficando a vaga reservada disponível para outro candidato autodeclarado, respeitando-se a ordem de classificação.

5.4 A constatação de declaração falsa implicará a eliminação do candidato do processo seletivo e, caso já tenha sido matriculado ou admitido, a perda da vaga, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.5 As vagas não preenchidas na modalidade de reserva serão redistribuídas aos candidatos da ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

5.6 A referida documentação deverá ser entregue juntamente com os documentos de inscrição.

## **6– DOS RECURSOS**

6.1 – Após a divulgação da lista de inscrições homologadas com os resultados da prova de títulos, o candidato que sentir-se prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, a ser enviado no mesmo endereço de e-mail de inscrições, conforme CRONOGRAMA anexo a este Edital.

6.2 – O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, endereço completo para correspondência, telefone para contato, assinatura, fundamentação, dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que divulgará o resultado da análise dos recursos em dia estabelecido no cronograma deste edital.

6.3 – Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

6.4 – Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo terá divulgação do resultado final e homologação.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**

### **Estado de Minas Gerais**

7.1 – A homologação do presente Processo Seletivo Simplificado será feita pelo Prefeito Municipal e publicada no endereço <https://www.mantena.mg.gov.br/>, e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mantena/MG.

## **8. DO DESEMPATE E DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

- 8.1 – Como critério de desempate entre os candidatos, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada.
- 8.2 – A convocação dos candidatos para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação deste processo seletivo simplificado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
- 8.3 – O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo de 03 (três) dias, munido da documentação exigida no item 9.1 deste edital, contado da publicação do edital de convocação no órgão oficial do Município, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.
- 8.4 – A convocação de que trata o subitem anterior, por interesse público e conveniência da Administração, será publicada no site do município <https://www.mantena.mg.gov.br/> e edital afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

## **9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 – No ato da contratação, o candidato deverá comprovar os requisitos de habilitação ao cargo, por meio da apresentação obrigatória de fotocópia dos seguintes documentos:

- a) *Cédula de Identidade;*
- b) *CPF, devidamente regularizado;*
- c) *Certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;*
- d) *Certidão de nascimento e CPF dos dependentes, se houver;*
- e) *Título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;*
- f) *Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino menor de 45 anos;*
- g) *Comprovação de ser alfabetizado por meio de histórico escolar, apresentação de CNH ou declaração escrita de próprio punho afirmando ser alfabetizado e assinada;*
- h) *Declaração de não acúmulo de cargos - ANEXO III;*
- j) *Cartão de inscrição no PIS/PASEP;*
- k) *Uma fotografia 3x4 recente;*
- l) *Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo.*
- m) *Comprovante de residência ou contrato de locação de imóvel ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório atualizada - Validade 3 meses.*

9.2 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do Processo Seletivo.

9.3 – O candidato não poderá ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato.

9.4 – O candidato não poderá ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município, punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492 de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92 e suas alterações, sob pena de nulidade do contrato.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

10.1 Para todos os efeitos legais, as vagas previstas no presente Edital, destinam-se exclusivamente ao preenchimento de vagas de caráter temporário ou não permanente, **não contemplando ou lesando, em nenhuma hipótese, cargos previstos em concurso público vigente, nem gerando direito à investidura em cargo público de provimento efetivo.**

10.2 – Caso o desligamento da Administração Pública for motivado por falta disciplinar, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mantena/MG, relativo aos deveres e proibições dos servidores, ficará incompatibilizado o candidato a participar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário.

10.3 – Os contratados estarão sujeitos às normas da administração municipal.

10.4 – O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

10.5 – Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão por conta do próprio candidato.

10.6 – A aprovação neste processo seletivo simplificado, **não assegura o candidato a sua contratação**, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

10.7 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Mantena - MG, como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10.8 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.9 – Eventuais erratas ou informações adicionais ficarão sob responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo.

10.10 – Os prazos serão contados em dias corridos.

10.11 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena/MG, 12 de maio de 2026.

**GENTIL MATA DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal de Mantena/MG**

**CRONOGRAMA – EDITAL Nº 002/PREF/2026**

<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	➤ 12/05/2026
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	➤ 12/05/2026 A 19/05/2026
<b>RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS</b>	➤ 19/05/2026
<b>RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS</b>	➤ 20/05/2026 A 21/05//2026 (até às 15h)
<b>RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS</b>	➤ 21/05/2026
<b>RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS</b>	➤ 21/05/2026
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>	➤ 24/05/2026 Endereço da prova: Rua: Santa Luzia, 133– Centro – Mantena/MG (Sede da Escola Municipal Antônio Carlos). Horário: 08h30 às 11h30 (chegar com 20 minutos de antecedência).
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA</b>	➤ 24/05/2026 (A partir das 20h)
<b>RECURSO DO GABARITO</b>	➤ 25/05/2026 a 26/05/2026 (até às 15h)
<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO APÓS RECURSOS</b>	➤ 26/05/2026
<b>RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA OBJETIVA (CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS)</b>	➤ 29/05/2026
<b>RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA OBJETIVA</b>	➤ 30/05/2026 a 01/06/2026 (até às 15h)
<b>RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA OBJETIVA (CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS)</b>	➤ 02/06/2026
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	➤ 02/06/2026

<b>ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO</b>			
<b>CARGO:</b>		<b>Nº DE INSCRIÇÃO (Não Preencher – Espaço reservado à Comissão)</b>	
OPERÁRIO.			
<b>ESCOLARIDADE DO CARGO:</b>			
ALFABETIZADO.			
<b>DADOS PESSOAIS</b>			
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>			
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ___/___/_____		<b>SEXO:</b> ( ) Masculino ( ) Feminino , ( ) Outro. Qual? _____ ( ) Prefere não identificar.	
<b>RG Nº:</b>	<b>ORG. EXP:</b>	<b>UF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>TÍTULO DE ELEITOR:</b>		<b>ZONA:</b>	<b>SESSÃO:</b>
<b>CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA?</b> ( ) Sim ( ) Não <b>QUAL?</b> _____			
<b>ENDEREÇO E CONTATO</b>			
<b>RUA/AVENIDA:</b>			
<b>Nº:</b>	<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>BAIRRO/ÁREA:</b>	<b>CEP:</b>
<b>MUNICÍPIO:</b>			<b>UF:</b>
<b>TEL 1:</b> ( ) -		<b>TEL 2 (Recado):</b> ( ) -	
<b>E-MAIL:</b>			
<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>			
DECLARO estar ciente e de acordo com as normas do Edital do Processo Seletivo nº 002/PREF/2026, da Prefeitura Municipal de Mantena/MG. DECLARO ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas e documentos entregues, bem como aceito as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo em casos omissos e em situação não previstas, conforme ali estabelecido.			
Local e data: _____			
Assinatura do CANDIDATO: _____			

**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**NOME:**

**Anexe sua fotografia neste espaço.**

(Fotografia à cores do rosto sem boné, chapéu ou qualquer outra sobreposição, sem óculos escuros, tirada em frente à um fundo branco)

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Ao assinar este documento, o candidato declara:

- Estar ciente que em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
- Estar ciente do artigo 299 do Código Penal, que prevê: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.
- Sob as penas da Lei, que sou candidato NEGRO.

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado nº **002/PREF/2026**, para concorrer ao cargo de \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que:

(  ) NÃO exerço atualmente cargo, emprego ou função pública em qualquer dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), direta ou indiretamente, inclusive em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista ou entidades a elas equiparadas;

(  ) EXERÇO cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s), conforme descrito abaixo (preencher somente se for o caso):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvadas, quando houver compatibilidade de horários, as seguintes hipóteses constitucionais:

- I – dois cargos de professor;
- II – um cargo de professor com outro de qualquer natureza<sup>1</sup>;
- III – dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Comprometo-me a comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração na situação ora declarada, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, ciente de que a omissão ou prestação de informação falsa poderá acarretar indeferimento da inscrição, anulação da contratação ou aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 138, de 2025)

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM REGIME DE PLANTÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado nº **002/PREF/2026**, para concorrer ao cargo de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de pleno acordo com as condições abaixo descritas:

**Declaro** que tenho ciência de que o cargo para o qual concorro poderá demandar, em razão da natureza das atividades desenvolvidas e da política pública de caráter essencial que estarei inserido (a), a prestação de serviços em regime de plantão, bem como, eventualmente, o exercício de atividades fora do horário regular de expediente, inclusive em finais de semana e feriados, sempre que houver necessidade do serviço público.

**Declaro**, ainda, que caso seja classificado(a) e convocado(a), comprometo-me a cumprir as atribuições inerentes ao cargo, inclusive aquelas realizadas em regime de plantão, sem que isso configure qualquer prejuízo funcional, estando o referido regime de trabalho amparado pelas normas administrativas e legais vigentes.

Estou ciente de que o não cumprimento das exigências relacionadas ao regime de plantão poderá implicar as medidas administrativas cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que produza seus efeitos legais.

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_